DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Portarias 3
Terceiro Setor 3
Justificativa 3
Compras 4
Adjudicação/Homologação 4
Editais 6

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 7
Licitações e Contratos 7
Extrato 7

Poder Legislativo 8
Licitações e Contratos 8
Homologação / Adjudicação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.804, de 29 de abril de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art.1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 4.788.084,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e oito mil e oitenta e quatro reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**06**	**00**	**SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**		
15.452.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha	1228	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte 05	960.019,00
15.452.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha	1229	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte 05	3.828.065,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- **R$ 4.788.084,00 de excesso de arrecadação,** nos termos do artigo 43, § 1. º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 5º As despesas correrão por esta dotação, autorizado a suplementação se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 29 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

Decretos

Decreto nº 10.755, de 29 de abril de 2025.

Altera os Decretos nº 10.748, de 24 de abril de 2025 e 10.752, de 25 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.

DECRETO:

Art. 1º Fica acrescida a alínea "e" no inciso IV do Art. 1º do Decreto nº 10.748, de 24 de abril de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

e) Jaqueline Oliveira Baquiega – RG 46.146.163-8 – data de admissão: 03/05/2022.

Art. 2º Fica acrescida a alínea "e" no inciso IV do Art. 1º do Decreto nº 10.752, de 25 de abril de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

e) Jaqueline Oliveira Baquiega – RG 46.146.163-8 – data de admissão: 03/05/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 29 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

Decreto nº 10.756, de 29 de abril de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.804, de 29 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 4.788.084,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e oito mil e oitenta e quatro reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**06**	**00**	**SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**		
15.452.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha	1228	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte 05	960.019,00
15.452.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha	1229	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte 05	3.828.065,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- **R$ 4.788.084,00 de excesso de arrecadação,**

nos termos do artigo 43, § 1. º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 5º As despesas correrão por esta dotação, autorizada a suplementação se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 29 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portarias

Portaria nº 437, de 28 de abril de 2025.

Nomeia a senhora Irlâine Regina Lopes Prado, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, para o cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na EMEI Profª. Adriana Mistilides Silva, da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 532/2025, de 14/04/2025, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob nº 7882/2025, de 25/04/2025, informando que a senhora Irlâine Regina Lopes Prado, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, foi eleita para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica por 02 (dois) anos, ante eleição realizada no dia 24/04/2025, e solicitando que seja expedida portaria de nomeação para ocupar o referido cargo e conceder o afastamento da servidora de seus cargos, a partir de 24 de abril de 2025.

RESOLVO:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **IRLÂINE REGINA LOPES PRADO**, Matrícula 30600, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, da Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de Coordenadora Pedagógica na EMEI Profª. Adriana Mistilides Silva, por 02 (dois) anos.

Art. 2º **AFASTAR** a senhora **IRLÂINE REGINA LOPES PRADO**, Matrícula 30600, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, da sala do 4º Ano A, período da Manhã na E.M. Profª. Eljácia Moreira e da sala do 4º Ano C, período da Tarde, na EM. Prof. Alberto Gandur.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 28 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação
Errata: Republicada por necessidade de retificação d.o.m. 28.04.2025

.....

Terceiro Setor

Justificativa

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 11/2025 – RECURSO MUNICIPAL - EMENDA PARLAMENTAR

Objeto: Repasse de recurso financeiro municipal, advindo de emenda parlamentar, por meio da lei no 5.753, de 25 de outubro de 2024, com destinação específica à OSC - LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO, para custeio da prestação de serviços de saúde de natureza continuada, com objetivo de qualificar a assistência prestada no acolhimento institucional às pessoas idosas, no âmbito do Município de Jales.

Cronograma de desembolso: Recurso Municipal: R$ 190.054,63 (cento e noventa mil, cinquenta e quatro reais, sessenta e centavos) – em 05 (cinco) parcelas. **Vigência**: a partir da assinatura do termo até 31 de dezembro/2025.

CONSIDERANDO o repasse de recurso financeiro municipal, oriundo de emenda impositiva para o exercício de 2025, nos termos da lei nº 5.753 de 25 de outubro de 2024, que dispõe sobre a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO que o Lar Velhinhos São vicente de Paulo é uma Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, com atuação consolidada no município. A entidade é reconhecida por sua competência técnica e por dispor de estrutura adequada para desenvolver, de forma contínua e qualificada, ações integradas na área da saúde e assistência social, voltadas à promoção da dignidade e inclusão social de pessoas idosas.

CONSIDERANDO, nos termos do art. 29 da Lei n° 13.019/2014, com a redação dada pela Lei n° 13.204/2015,

estabelece-se que: "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei." Dessa forma, a celebração desta parceria sem a realização de chamamento público encontra respaldo na legislação vigente, sendo plenamente legítima e adequada à norma federal. Além disso, a justificativa para inexigibilidade do chamamento público também atende ao disposto no art. 32 da Lei n° 13.019/2014 e ao §3° do art. 8º do Decreto Municipal n° 7.105/2017, regulamentador local da legislação federal.

CONSIDERANDO, que cabe ainda destacar que esta parceria está alinhada às políticas públicas de saúde do município e à diretriz constitucional que garante o acesso universal e igualitário à saúde, conforme o art. 196 da Constituição Federal, sendo responsabilidade do Estado, em articulação com entidades privadas sem fins lucrativos, assegurar a promoção, proteção e recuperação da saúde da população. Assim, a formalização da parceria com o Lar Velhinhos São vicente de Paulo, viabilizada por recurso de origem municipal oriundo de emenda parlamentar, configura-se como uma medida legítima e necessária para o fortalecimento da rede de atenção à saúde e para a melhoria da qualidade de vida dos idoso acolhidos pela instituição.

Portanto a formalização da parceria com a Lar Velhinhos São vicente de Paulo, por meio do Termo de Colaboração, encontra respaldo legal e justificação na Lei n° 13.019/2014, em especial no art. 29, que trata da inexigibilidade de chamamento público para termos de colaboração que envolvem recursos oriundos de emendas parlamentares. O repasse de recurso financeiro municipal, originado de emenda impositiva, torna-se viável e plenamente legítimo, uma vez que se configura como uma estratégia necessária da rede de atenção à saúde e assistência social no município, garantindo atendimento integral e qualificado às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade. Dessa forma, a parceria com o Lar Velhinhos é justificada pela natureza singular do objeto da colaboração, pela capacidade técnica e infraestrutura da instituição, e pela ausência de outras entidades no município com condições de executar as ações previstas de maneira qualificada. O art. 29 da Lei n° 13.019/2014 e a regulamentação municipal corroboram a inexigibilidade de chamamento público, reforçando a relevância social da parceria e assegurando a legalidade e pertinência do processo.

Portanto, a celebração dessa parceria, respaldada por emenda parlamentar, é não apenas legalmente fundamentada, mas também essencial para a promoção da saúde, da inclusão social e da qualidade de vida dos indivíduos atendidos, representando uma medida eficaz e necessária para o fortalecimento das políticas públicas de saúde e assistência social no município.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para impugnação a esta justificativa. JALES/SP, 29 de abril de 2.025. **FLÁVIA CRISTINA DE OLIVEIRA VENÂNCIO -** Presidente da Comissão de Seleção.

.....

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. *Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024.***. PROCESSO: 191/2.025. DISPENSA PRESENCIAL: 137/2.025. REFERÊNCIA:** "**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DA MOTONIVELADORA XCMG 1803 GR, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E BEM ESTAR ANIMAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA."** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO e HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: **CIRO SAMUEL PINHO DA SILVA - ME** inscrito no CNPJ nº **19.535.174/0001-87;** Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 29 de abril de 2.025 **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA –** Prefeito. **EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL.** *COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024.* **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA: CIRO SAMUEL PINHO DA SILVA - ME** inscrito no CNPJ nº **19.535.174/0001-87. VALOR:** R$ 8.993,00 (oito mil e novecentos e noventa e três reais). **ASSINATURA:** 29/04/2.025. **OBJETO:** "**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DA MOTONIVELADORA XCMG 1803 GR, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E BEM ESTAR ANIMAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA." MODALIDADE:** Dispensa Presencial nº 137/2.025 – Processo nº 191/2.025. Jales – SP, 29 de abril de 2.025. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.**

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

*Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024.*Processo nº. 195/2025. Dispensa Presencial nº. 139/2025. REFERÊNCIA: "Aquisição de peças

e contratação de serviços objetivando a manutenção corretiva do veículo saveiro GIV 6F19, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: WILSON NUNES & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 53.188.272/0001-23. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 29 de abril de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: WILSON NUNES & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 53.188.272/0001-23. VALOR: R$ 2.941,00 (Dois mil novecentos e quarenta e um reais). ASSINATURA: 29/04/2025. OBJETO: "Aquisição de peças e contratação de serviços objetivando a manutenção corretiva do veículo Saveiro GIV 6F19, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 195/2025 Dispensa Presencial nº. 139/2025. Jales – SP, 29 de abril de 2.025.

.....

CMDCA DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fundado em 23 de junho de 1991 | Lei nº 2949 de 22 de agosto de 2005
CNPJ CMDCA: 00.704.749/0001 - 10 | CNPJ FMIJ: 21.008.162/0001 - 46
Rua 17, nº 2161 - Centro | CEP: 15.700 - 042 | (17) 3632 - 7719
Site: www.jales.sp.gov.br/cmdca | E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

EDITAL 005/2025

CONVOCAÇÃO

Higor Mariano Arco, conselheiro presidente, do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente , **CONVOCA** as Organizações Governamentais e Não Governamentais do Município de Jales - SP, por seus respectivos representantes, Conselheiros (as) Titulares e Suplentes, conforme nomeação exarada no Decreto Municipal n.º 10.600 de 22 de Janeiro de 2025, com suas alterações, para participarem da SPE - Sessão Plenária Extraordinária - a ser realizada no dia **05/05/2025, às 08h30min**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Rua 17, nº 2161, Centro, nesta cidade de Jales - SP, em que será discutida a pauta como segue:

1. Abertura;
2. Deliberação acerca do Aditamento da Parceria Firmada entre o Projeto CIACA e o CMDCA, bem como a apresentação e alteração do Plano de Trabalho;
3. Encerramento.

Jales-SP, 29 de abril de 2025.

HIGOR MARIANO ARCO
Conselheiro Presidente do CMDCA

Publicado no DOE em, ___/___/2025

Pagina 1 de 1

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO CONTRATO FIRMADO
CONTRATO Nº. 01/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2025

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Previdência Social de Jales.

CONTRATADA: ALPHAPUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA, CNPJ/MF nº 14.774.310/0001-78

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria em Contabilidade

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$: 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

DATA: 17/04/2025.

PRAZO: 18/04/2025 a 17/10/2025.

CLAUDIR BALESTREIRO

Superintendente do IMPS

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 005/2025

Objeto: "Aquisição de 3 (três) Notebooks para serem utilizados nas Sessões Legislativas ou em outras atividades na Câmara Municipal de Jales, nas condições previstas no termo de referência".

Certifico e dou fé que, no dia **25 de abril de 2025** às **17h:00m encerrou-se o prazo** para manifestação de interesse no fornecimento/execução do objeto deste processo, havendo propostas enviadas.

Segue o processo para o seu devido trâmite legal.

--*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-**-*-*-*-*-*-*-*-**-**-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

DISPENSA Nº 005/2025

MÁRCIO ERNICA, Agente de Contratações da Câmara Municipal de Jales, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições.

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando o presente procedimento na **modalidade DISPENSA nº 005/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025** e, considerando assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, inciso II, e Instruções Expedidas, **ADJUDICO** à Empresa: **ALL GLOBAL COMERCIAL LTDA,** estabelecida na Rua Dezessete, nº 2140, Centro, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, CEP 15.700-042, CNPJ (MF) 10.312.992/0001-46, que apresentou a proposta ao objeto acima especificado no valor global de R$ 10.459,50 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**,** cujo o objeto da licitação constante: "**Aquisição de 3 (três) Notebooks para serem utilizados nas Sessões Legislativas ou em outras atividades na Câmara Municipal de Jales, nas condições previstas no termo de referência**".

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto.

Publique-se por afixação no local próprio desta Câmara Municipal.

Jales – SP, 28 de abril de 2025.

Márcio Ernica
Agente de Contratações

RUA SEIS Nº 2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15.700-062 - JALES - SP
e-mail: camara@jales.sp.leg.br
Site: www.jales.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

DISPENSA Nº 005/2025

OBJETO: Aquisição de 3 (três) Notebooks para serem utilizados nas Sessões Legislativas ou em outras atividades na Câmara Municipal de Jales, nas condições previstas no termo de referência.

BRUNO HENRIQUE DE PAULA, presidente desta Câmara Municipal da cidade de Jales, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições.

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando o presente processo na modalidade **DISPENSA Nº 005/2025 – PROCESSO ADMINISTARTIVO Nº 005/2025**, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei vigente nº 14.133/2021. Assim, hei por **HOMOLOGAR**, como de fato homologado tenho a presente licitação e seu objeto.

Comunique-se e publique-se por afixação no local próprio desta Câmara Municipal.

Jales (SP), 28 de abril de 2025.

Bruno Henrique de Paula
Presidente

RUA SEIS Nº 2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15.700-062 - JALES - SP
e-mail: camara@jales.sp.leg.br Site: www.jales.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇOS

DO: Presidente
PARA: Agente de Contratações
OBJETO: Aquisição de 3 (três) Notebooks para serem utilizados nas Sessões Legislativas ou em outras atividades na Câmara Municipal de Jales, nas condições previstas no termo de referência.

Analisando os orçamentos apresentados após o envio do pedido de orçamento para empresas que são do mesmo ramo de atividade deste objeto e a posterior conferência dos CNPJs, para efetivar esta comprovação, destacamos que os valores apresentados conferem com a percepção de valores deste município.

Vale ressaltar que o fornecedor **ALL GLOBAL COMERCIAL LTDA** foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado e apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. A empresa ofertou o menor preço após a publicidade dada ao processo em meios eletrônicos conforme consta na Lei nº 14.133/2021, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local. Os preços praticados são os de mercado, considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos.

Jales-SP, 28 de abril de 2025

Bruno Henrique de Paula
Presidente da Câmara

RUA SEIS Nº 2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15.700-062 - JALES - SP
e-mail: camara@jales.sp.leg.br
Site: www.jales.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, a favor da Empresa ALL GLOBAL COMERCIAL LTDA, estabelecida na Rua Dezessete, nº 2140, Centro, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, CEP 15.700-042, CNPJ (MF) 10.312.992/0001-46, que apresentou a proposta ao objeto acima especificado no valor global de R$ 10.459,50 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) para "**Aquisição de 3 (três) Notebooks para serem utilizados nas Sessões Legislativas ou em outras atividades na Câmara Municipal de Jales, nas condições previstas no termo de referência**", por ser dela o menor valor proposto.

Jales-SP, 28 de abril de 2025

Bruno Henrique de Paula
Presidente da Câmara

Márcio Ernica
Agente de Contratação

RUA SEIS Nº 2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15.700-062 - JALES - SP
e-mail: camara@jales.sp.leg.br
Site: www.jales.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

DESPACHO DO PRESIDENTE

Com base no ato de Dispensa de Licitação, AUTORIZO a aquisição de 3 (três) Notebooks para serem utilizados nas Sessões Legislativas ou em outras atividades na Câmara Municipal de Jales, nas condições previstas no termo de referência a favor da Empresa ALL GLOBAL COMERCIAL LTDA, estabelecida na Rua Dezessete, nº 2140, Centro, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, CEP 15.700-042, CNPJ (MF) 10.312.992/0001-46, que apresentou a proposta ao objeto acima especificado no valor global de R$ 10.459,50 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), por ser dela o menor preço ofertado, autorizando a emissão do referido pedido de compra e empenho.

Jales-SP, 28 de abril de 2025

Bruno Henrique de Paula
Presidente da Câmara

RUA SEIS Nº 2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15.700-062 - JALES - SP
e-mail: camara@jales.sp.leg.br Site: www.jales.sp.leg.br